



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA DE TURISMO**

**CONCURSO PARA ESCOLHA DA REALEZA
DA FESTA DA INTEGRAÇÃO DE GUABIRUBA - 2024/2025**

EDITAL 01/2024
Secretaria de Turismo

REGULAMENTO

Art. 1º. O Município de Guabiruba, por meio da Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico de Guabiruba, representada por sua Secretária, com auxílio da Comissão Central Organizadora da festa da Integração, neste ato denominada CCOFI, promove o concurso intitulado **“Escolha da Rainha e Princesas da Festa da Integração 2024/2025”**, que será realizado no dia 09 de junho de 2024, às 16h, no Pavilhão São Cristóvão.

Parágrafo único. O período de reinado da Realeza da Festa da Integração 2024/2025 será do dia 09 de junho de 2024 até a Festa da Integração 2025/2026, momento que será realizado a escolha da nova Realeza.

DO PRAZO

Art. 2º. As inscrições para o concurso acontecerão entre os dias 10/04 a 10/05 de 2024.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão participar da “Escolha da Rainha e Princesas da Festa da Integração 2024/2025” candidatas com, até 31 de maio de 2024, 18 anos completos e, no máximo, 35 anos, sem filhos e residente no município de Guabiruba, no mínimo, há 1 ano.

§1º A inscrição da candidata implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e o Manual de Regras.

§2º Caso alguma das vencedoras do concurso tenha namorado, noivo ou marido, os mesmos não poderão acompanhá-las aos eventos em que a Realeza participe.

Art. 4º Cada candidata poderá ter, no máximo, 03 (três) apoiadores para o concurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA DE TURISMO**

Art. 5º O regulamento estará disponível no site www.guabiruba.sc.gov.br na aba Publicações Legais.

Art. 6º A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida de forma online até às 23h59 do dia 10 de maio de 2024 no link <https://forms.gle/NrphepVakY4yVPPi6>, devendo ser anexado, no formato PDF, cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

Parágrafo único. Também deverá ser enviado, no formato JPEG, fotos de perfil, meio corpo e corpo inteiro, para divulgação no concurso, sendo que todos os documentos deverão ser carregados no formulário.

Art. 7º Não serão permitidos vínculos ou compromissos com qualquer agência ou empresa, que de alguma forma prejudique ou impeça o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado das candidatas eleitas.

Art. 8º As candidatas que possuem vínculo empregatício somente poderão participar do concurso se apresentarem declaração do empregador dando ciência que a funcionária está participando do concurso para escolha da Realeza da Festa da Integração 2024/2025, declarando que irá liberar a funcionária de suas atividades laborais sempre que for requisitada para participar dos compromissos da Realeza.

§1º Os compromissos que a Realeza participar serão devidamente comunicados ao empregador com antecedência mínima de 3 (três) dias do evento.

§2º A declaração referida no caput deste artigo deverá ser preenchida conforme Anexo II deste instrumento, devendo ser enviada preenchida e assinada para o e-mail gabinete@guabiruba.sc.gov.br, constando no campo assunto “Anexo II - Concurso para Realeza da Festa da Integração 2024/2025”.

DA PREPARAÇÃO PARA O CONCURSO

Art. 9º Os ensaios acontecerão entre os dias 14/05 a 31/05 de 2024.

Art. 10 Em todos os ensaios as candidatas deverão trazer o sapato que usarão durante o concurso, que é de responsabilidade das mesmas adquiri-lo.

Art. 11 Não será permitido que nenhuma candidata falte a nenhum ensaio, sob pena de desclassificação, salvo por óbito de familiar ou motivo de doença, nesse caso



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA DE TURISMO**

devendo apresentar certidão de óbito ou atestado médico. Casos de força maior serão analisados pela Comissão (CCOFI).

Art. 12 O traje, maquiagem, penteado e o calçado a serem utilizados no concurso da Festa da Integração 2024/2025, serão custeados pelas candidatas, sendo que o tipo de traje será definido e informado pela CCOFI no recebimento da ficha de inscrição, sendo vedado a customização pela candidata. Contudo, o sapato será de livre escolha.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da etapa de pré-seleção, que será dia 14/05/2024, com vestimenta, transporte, alimentação, hospedagem, maquiagem, penteado, entre outros, também correrão às custas de cada candidata, sendo de livre escolha a maquiagem e penteado para sua apresentação, devendo a vestimenta ser calça jeans e camiseta branca.

Art.13 O concurso somente ocorrerá se houver o número mínimo de 05 (cinco) candidatas inscritas. Caso não seja atendido este número, a escolha será realizada de forma indireta pela Comissão Central Organizadora da Festa da Integração (CCOFI). Desse modo, as candidatas inscritas serão comunicadas previamente para se apresentarem à comissão, observando-se a seguinte situação:

§ 1º Havendo 4 (quatro) ou 3 (três) candidatas inscritas a escolha da realeza será no dia 06 de junho de 2024, às 13h30, no Salão Nobre da Prefeitura de Guabiruba.

§ 2º Havendo 2 (duas) candidatas inscritas será mantido a Segunda Princesa da Festa da Integração de 2023/2024, sendo que a escolha da Rainha e Primeira Princesa ocorrerá entre as candidatas no dia 06 de junho de 2024, às 13h30, no Salão Nobre da Prefeitura de Guabiruba.

§ 3º Havendo 1 (um) ou nenhuma candidata inscrita a Comissão Central Organizadora da Festa da Integração (CCOFI) indicará quem será a Rainha e Princesas da Festa da Integração 2024/2025.

Art.14 Havendo mais de 10 (dez) candidatas inscritas, a critério da Comissão Central Organizadora da Festa da Integração (CCOFI), poderá ser realizado pré-seleção para definir as 10 (dez) candidatas que irão participar da etapa final do concurso.

§ 1º A pré-seleção, se houver, será comunicada previamente às candidatas, que acontecerá no dia 14 de maio de 2024, às 13h30, no Salão Nobre da Prefeitura de Guabiruba.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA DE TURISMO**

Art.15 O transporte das candidatas para o local dos ensaios, pré-seletiva, pré-entrevista, evento de apresentação e concurso, é de responsabilidade de cada candidata e seus apoiadores.

DA ESCOLHA

Art. 16 A candidata deverá estar no local do evento, devidamente produzida, às 15h do dia 09 de junho de 2024, conforme disposto neste regulamento, sendo que o não cumprimento poderá acarretar sua desclassificação.

Art. 17 As candidatas farão um desfile coreografado e serão entrevistadas pelo apresentador (a) respondendo perguntas previamente definidas e de conhecimento de cada candidata.

Art. 18 A quantidade de jurados e a escolha dos mesmos ficará a critério da Comissão Central Organizadora da Festa da Integração - CCOFI 2024/2025.

Art. 19 Os jurados usarão como critérios de avaliação: entrevista prévia com a Comissão Central Organizadora da Festa da Integração – CCOFI; oratória; simpatia; desenvoltura e beleza.

Art. 20 Os jurados receberão fichas de anotações, constando os critérios de avaliação, sendo que as fichas estarão preenchidas com os nomes, números das candidatas, notas prévias referente a entrevista com a CCOFI e os critérios para análise. Após a apuração do resultado, o mesmo será informado aos jurados. A candidata que obter a maior soma de notas receberá o título de Rainha da Festa da Integração 2024/2025. A segunda maior soma de notas indicará a 1ª Princesa e a terceira maior soma de notas indicará a 2ª Princesa. O resultado final será divulgado ao público em geral somente após o último desfile coletivo.

Art. 21 Ficarão responsáveis pela somatória dos votos os membros da Comissão Central Organizadora da Festa da Integração 2024/2025 - CCOFI.

Art. 22 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota em oratória; se ainda houver empate, o segundo critério será a maior nota em simpatia, o terceiro critério, a maior nota na entrevista pessoal; o quarto critério, a maior nota em desenvoltura e o quinto critério, a maior nota em beleza. Se ainda houver empate, os jurados se reunirão e decidirão, de acordo com suas anotações e opiniões, entre as candidatas empatadas.

Art. 23 Como premiação as candidatas eleitas receberão um valor ao final de seu mandato de acordo com assiduidade nos eventos oficiais da Prefeitura Municipal de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA DE TURISMO**

Guabiruba. Caso a eleita não comparecer a algum evento, este valor será diminuído gradativamente. As demais despesas referentes aos eventos em que representarem o Município, tais como produção, maquiagem, transporte e alimentação, no período de 09 de junho de 2024 (após a Festa da Integração 2024) até a data de realização da Festa de Integração 2025, período em que ficam à disposição, serão custeadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 24 Todas as candidatas receberão aulas de etiqueta, passarela e oratória.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 As candidatas de edições anteriores poderão participar do concurso, desde que cumpram os requisitos exigidos.

§1º As Rainhas eleitas em edições anteriores não poderão candidatar-se.

§2º As Princesas eleitas em edições anteriores poderão candidatar-se para o concurso, desde que cumpram os requisitos exigidos e não tenham sofrido nenhuma penalidade durante seu reinado.

Art. 26 As candidatas eleitas ficarão à disposição do Governo de Guabiruba durante todo o período entre a Festa da Integração 2024/2025 até a data da Festa da Integração 2025/2026, quando ocorrerá a eleição da nova realeza, e sempre que forem solicitadas, representando o Município e a Festa da Integração, AUTORIZANDO, neste ato, o uso de sua imagem em fotos e vídeos, nacionalmente ou internacionalmente, sem o pagamento de qualquer valor.

Art. 27 As candidatas eleitas deverão seguir rigorosamente as orientações para o desempenho da função de membro da realeza da Festa da Integração 2024/2025.

Art. 28 As candidatas eleitas deverão manter conduta ilibada durante seu reinado, cumprindo as disposições previstas no Manual de Regras, que deverá ser lido e assinado por cada uma.

Art. 29 As candidatas eleitas deverão estar, sempre que forem solicitadas, à disposição para viagens, participação em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos que o cargo impõe. No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, a organização se reserva o direito de substituí-la, usando o critério de classificação obtido no concurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA DE TURISMO**

Art. 30 Fica terminantemente proibido às candidatas eleitas, enquanto estiverem investidas como membro da realeza da Festa da Integração 2024/2025, de participarem de concursos, entrevistas, programas, quadros ou eventos sem expressa autorização, podendo responder por danos à imagem da administração pública.

§1º Fica proibido às candidatas eleitas o uso da imagem da Realeza, dos trajes típicos e acessórios sem a expressa autorização.

§2º Fica proibido às candidatas eleitas solicitarem ou firmarem patrocínio, permuta ou qualquer vantagem sem expressa autorização.

Art. 31 A CCOFI da Festa da Integração 2024/2025 fica responsável para dirimir quaisquer dúvidas ou tema não abordado neste regulamento.

Guabiruba/SC, 10 de abril de 2024.

CANDIDATA

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA DE TURISMO**

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do Concurso para Escolha da Realeza da Festa da Integração 2024/2025, e manifesto minha concordância integral com os termos nele constante, comprometendo-me a cumpri-lo, sob pena de cancelamento da inscrição. Ainda, autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens em todos os tipos de mídias a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal de Guabiruba, suas Secretarias, Fundação Cultural do Município, patrocinadores ou terceiros aprovados pela CCOFI para divulgação do evento.

_____, _____ de _____ de 2024.

CANDIDATA

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA DE TURISMO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu, _____, residente e domiciliado (a) à rua _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, CEP _____, representante legal da Empresa _____, CNPJ _____, declaro estar ciente de que a funcionária: _____ está inscrita no concurso que escolherá a Realeza da Festa da Integração 2024/2025 de Guabiruba, e que por este motivo necessitará se ausentar de suas atividades em alguns momentos para participar de ensaios, fotos, entrevistas, eventos, feiras e outras atividades que envolvam a divulgação Institucional da Festa da Integração ou do município de Guabiruba. Ainda, estou ciente que assinando essa declaração implicará a concordância plena e integral em liberar a funcionária de suas atividades laborais sempre que for requisitada

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do empregador